



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022/2022.

Linhares-ES, 27 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que visa instituir o Programa Municipal de Incentivos à Pecuária no Município de Linhares/ES e dá outras providências.

Como é notório, a economia do Município de Linhares é diversificada o que confere ao município o status de importante cenário para atração de investimentos. O município tem um agronegócio forte, com destaque para a agricultura, mas também para a pecuária e para as agroindústrias.

Considerando apenas o movimento do agronegócio da pecuária de corte no Brasil em 2021, que foi de R\$ 913,14 bilhões, incluindo neste volume todos os negócios e movimentações relacionados à cadeia, incluindo desde valores dos insumos utilizados na pecuária, passando por investimentos em genética, sanidade animal, nutrição, exportações e vendas no mercado interno, evidencia-se a força do setor na economia brasileira.

O rebanho bovino do Brasil ficou estimado em 2021 em 190 milhões de cabeças, sendo distribuídos aproximadamente em 150 milhões de cabeças de gado de corte, com um abate de 39,14 milhões de cabeças ao ano e cerca de 40 milhões de cabeças estão envolvidas na produção leiteira, com cerca de 25 bilhões de litros de leite produzidos.

O Espírito Santo possui um rebanho estimado em 1.885.732 milhões de cabeças o que representa uma participação em 0,96% no total do rebanho brasileiro. Outro detalhe que vale ressaltar é a participação de animais com aptidão para corte, com representatividade de 89% de todo o rebanho capixaba.

O cenário para esse setor do agro brasileiro segue batendo recorde, entretanto com o desafio para conseguir manter esses patamares. As exportações de carne bovina brasileira continuam crescendo, com a Ásia continuando a ser o principal no mercado, embora as exportações de carne bovina ainda tenham sofrido com a suspensão das importações pela China em razão dos casos atípicos de vaca louca.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Para o câmbio, as expectativas são de preços firmes, entretanto, a inflação e o desemprego deverão pressionar o consumo de carne bovina no Brasil, que representa 75% do total da produção total. Entretanto, a tendência é que esse consumo se fortaleça num futuro próximo, à medida que a renda dos brasileiros se estabilize e as preferências alimentares se expandam. A tendência de premiumisation (percepção de mais saúde, qualidade e experiência) também será forte na carne bovina, gerando oportunidades para projetos de carne de qualidade e de marcas conceito.

Quanto à oferta de bezerros, o setor está passando atualmente por um período de transição do ciclo pecuário. Entre o aumento do preço da arroba do boi gordo e o aumento da oferta de bezerros. Apesar das quedas consecutivas nos últimos meses, o preço do bezerro continua acima do valor médio nominal observado em 2020, o que levará à retenção de fêmeas, aumentando a produção de bezerros e, conseqüentemente, a disponibilidade de ofertas para os recriadores no médio prazo. Como o atual ciclo pecuário se iniciou em 2019 os custos de reposição devem começar a baixar somente em 2023, apesar do aumento da oferta destes animais em 2022.

O setor seguirá amargando aumentos nos preços dos fertilizantes, e somado as más condições climáticas que estão atingindo as regiões de cultivo de grãos, acarretará na redução da produção de milho e da soja afetando o preço da ração para suplementação para animais de terminação e vacas leiteiras, o que manterá as margens apertadas ainda nesse segundo semestre. Faltarão vacas para abate e abastecimento do mercado interno e as indústrias buscarão bois, que estarão com a demanda aquecida no mercado externo e com a arroba valorizada.

Quanto às questões sanitárias a curto prazo, ainda haverão riscos negativos para o comércio, onde surtos de febre aftosa ou vaca louca podem prejudicar as perspectivas de exportação do país. Isso provavelmente pesaria negativamente na produção, a menos que destinos de exportação alternativos possam ser encontrados.

Em longo prazo, o desafio será intensificar a produção pecuária para que se garanta a capacidade de atender a demanda crescente de carne bovina sem a necessidade de avançar em áreas de florestas. O desmatamento representa riscos negativos para toda a cadeia produtiva da carne bovina.

Pensando em todas essas considerações, a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento visa reunir instituições, parceiros e produtores rurais em um projeto que visa melhorar a produtividade, qualidade e a rentabilidade da atividade, fortalecendo a cadeia produtiva e o desenvolvimento de arranjo produtivo local da pecuária no município.

O Programa “AgroLinhares - Pecuária” estará unindo forças para fazer com que o município de Linhares evolua ainda mais na pecuária, se tornando cada vez mais competitiva e sustentável. Muitas ações para desenvolver a atividade podem estar acessíveis ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

pecuarista, baseadas nos eixos considerados acima, como sanidade de rebanho, boas práticas agropecuárias, qualidade do leite e da carne, manejo nutricional, reprodução animal e genética, sustentabilidade, qualificação profissional rural, assistência técnica e gestão.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Pecuária com o objetivo de coordenar ações estratégicas desde a produção até a comercialização, com a finalidade de desenvolver o setor de forma moderna, sustentável e competitiva, além de fomentar e incentivar a pecuária no município.

Parágrafo único. Considera-se Pecuária uma atividade econômica voltada para a criação de animais cuja história está ligada aos primórdios do planeta, quando os seres humanos domesticaram os animais, principalmente para facilitar a obtenção de alimentos e insumos.

Art. 2º O programa será construído com apoio de uma rede de gestão compartilhada, das quais participam entidades privadas, públicas dos governos municipal, estadual e federal, que desenvolvem programas, projetos e ações no âmbito da pecuária e que possam contribuir com pesquisas ou outras experiências para fortalecimento da atividade.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Pecuária:

I - contribuir para a estruturação e fortalecimento da cadeia produtiva da pecuária em nível local e regional;

II - aumentar a produção e a rentabilidade dos empreendimentos;

III - contribuir para a geração de trabalho e renda na atividade;

IV - promover a inclusão competitiva no mercado;

V - melhorar a organização social;

VI - difundir novas tecnologias com a adoção de técnicas de reprodução animal e uso de genética, incentivo às Boas Práticas Agropecuárias (sanidade de rebanho, manejo nutricional, manejo de pastagens, qualidade do leite e da carne) e incentivo à práticas que sejam sustentáveis no desenvolvimento da atividade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

VII - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento e atualizações (cursos, treinamentos, simpósios, dias de campo);

VIII - apoiar a pesquisa e extensão rural e promoção de assistência técnica e gerencial para o setor.

Art. 4º Na formulação e execução, os órgãos competentes deverão:

I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II – levar em consideração as demandas e sugestões do setor da pecuária e das comunidades rurais produtoras e dos consumidores;

III – apoiar o comércio interno e externo de produtos primários e/ou processados;

IV – estimular projetos direcionados ao atendimento das demandas do mercado;

V – fomentar tecnologias de produção e industrialização, que visem à elevação da qualidade do produto;

VI – promover o uso de boas práticas agropecuárias;

VII – adotar ações sanitárias visando elevar a qualidade da produção;

VIII – incentivar e apoiar as organizações de produtores ligados à pecuária.

Art. 5º Os planos objetos desta lei serão executados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB), por meio de convênios ou termos de acordos estabelecidos entre SEMAB e os órgãos ou entidades competentes.

Art. 6º Constituem receitas do Programa Municipal de Incentivo à Pecuária:

I - dotações alocadas anualmente no Orçamento do Governo Municipal;

II - recursos provenientes de convênios e transferências de qualquer natureza resultantes de acordos com o Governo Federal e/ou Governo Estadual;

III - doações, legados e transferências provenientes de entidades governamentais ou privadas destinadas a ações promovidas pela SEMAB;

IV - recursos captados provenientes de empréstimos, convênios, acordos, doações, emendas e contribuições de instituições de caráter privado ou oficial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

V - receita oriunda de contrapartidas dos produtores em relação aos benefícios do Programa Municipal de Incentivo à Pecuária.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS** em 28/07/2022 13:25

Checksum: **AC09020802CFB4F2357C0A19158C1319CF4B55A3E8B9A3A0B66162DAB8D9C84C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

